



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 22 DE ABRIL DE 2025.

Que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 87.613.204/0001-86, com sede administrativa situado na Av. do Comércio, nº 196, Rodeio Bonito/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **JORDANA DA ROSA FONOAUDIOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.156.624/0001-21, com sede na Rua Ângelo Pasquali, nº 361, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS neste ato representada por **Jordana da Rosa**, inscrita no CPF sob o nº 036.***.***-96, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem aditar o Contrato nº 120/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratual, conforme disposições de prazo e reajuste previstas no contrato original.

Cláusula Segunda - Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 120/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de abril de 2026 até 21 de abril de 2027, referente à prestação de serviços decorrente do Chamamento público de Credenciamento nº 03/2025, Processo Licitatório nº 055/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Terceira - Do Preço: Fica reajustado o valor da prestação dos serviços, conforme variação acumulada do índice IPCA/IBGE no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, correspondente a 3,8125%, tomando-se como base a data da publicação do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, ocorrida em 21 de março de 2025. Em razão do reajuste, o valor passa de **R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais)** para **R\$ 59,17 (cinquenta e nove reais e dezessete centavos)** por hora, com efeitos financeiros a partir de 22 de abril de 2026.

Cláusula Quarta - Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo por meio de assinatura eletrônica, nos termos da Lei nº 14.063/2020, ficando dispensadas as testemunhas, conforme §4º do art. 784 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Rodeio Bonito - RS, 22 de abril de 2026.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JORDANA DA ROSA FONOAUDIOLOGIA
CNPJ nº 54.156.624/0001-21
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria Jurídica